



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

### 1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “**Recomendação de adubação e calagem nas culturas de interesse econômico, visando à melhoria na produtividade das propriedades rurais**” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

### 2. CONTRATADA

Será contratada a **Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST)**, CNPJ: 02980103/0001-90

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **36 (trinta e seis)** meses a contar da assinatura do contrato.

### 4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes da prestação de serviço de análises de solos pelo Laboratório de Solos - CCA/UFES previstos com objetivo de realizar análises de solos com menor custo e alta qualidade. Os recursos serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

São disponibilizadas, na prestação de serviços, a realização de análises químicas de Rotina (teores de Ca, Mg, Al trocáveis; P e K disponíveis; Acidez potencial, pH, saturação por bases, saturação por alumínio), físicas (Análise Granulométrica com teores de areia, silte e argila e classificação textural) e determinação dos teores de matéria orgânica direcionada aos produtores rurais de acordo com a tabela de preços abaixo. Os recursos são todos direcionados para Conta da União e a arrecadação é efetuada via pagamento de Guia de Recolhimento da União. Dessa forma, a arrecadação de recursos financeiros do presente projeto é proveniente da prestação de serviço do Laboratório de Solos-CCA/UFES e conforme o presente processo pleitear-se-á o gerenciamento do montante arrecadado pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) conforme Resolução nº. 25/2012 – Cun.

Análises	Valor Unitário (R\$)
Análise de Rotina (teores de Ca, Mg, Al trocáveis; P e K disponíveis; Acidez potencial, pH, saturação por bases, saturação por alumínio)	10,00
Análise Granulométrica (Teores de areia, silte e argila; classificação textural)	10,00
Análise de Matéria Orgânica (Carbono orgânico total)	4,00



## 5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

1) As despesas com **DIARIAS** serão direcionadas para atividades à campo em diferentes municípios atendidos pelo projeto no qual o coordenador junto com estudantes farão atividades de orientação dos produtores rurais nas diferentes etapas de avaliação da fertilidade do solo, como amostragem, interpretação de classes de fertilidade e técnicas de aplicação de adubos.

2) As despesas com **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** foram estimadas levando-se em conta a necessidade de apoio técnico para realização das atividades previstas no projeto. A demanda cada dia crescente dos serviços prestados e a limitação de funcionários para realização desses serviços tornam imprescindível a participação de terceiros disponíveis em tempo integral para auxílios periódicos nas coletas de amostras a campo, preparo de amostras entre outros.

3) As despesas com **BOLSAS DE EXTENSÃO** direcionadas para estudantes complementa uma equipe mais qualificada para trabalhar no laboratório realizando análises químicas, físicas e da matéria orgânica. De 150 a 180 análises de solos semanais são realizadas em épocas de maior demanda sendo além da capacidade produtiva do laboratório pela limitação de funcionários, sendo de essencial a participação de estudantes. Além disso, o projeto fortalecerá o objetivo de formação técnica e extensionista dos estudantes contemplados com essas bolsas, visto que participarão desde etapas iniciais de atendimento, cadastro e coleta de informações dos produtores rurais, passando pelas atividades de manuseio, preparo de solução e outras técnicas laboratoriais para realização das análises de solos e, finalizando com o preparo de produtos para difusão dos resultados a partir da divulgação de cartilhas e publicações e atividades extensionistas a campo.

4) A despesas com **PESSOA JURÍDICA** se faz fundamental para o bom funcionamento das atividades do laboratório e para manter a qualidade dos serviços prestados.

Parte das despesas com pessoas jurídicas será para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional**, uma vez que o laboratório atua desde 1996 na extensão fornecendo análises químicas e físicas do solo a menor preço de mercado. O laboratório não tem fins lucrativos e não gera lucro para repor os equipamentos que estão com elevado estágio de depreciação. Balança, pHmetros, os pipetadores semiautomáticos estão em estágio avançado de depreciação. Atualmente as estufas utilizadas estão quebradas necessitando manutenção. A aquisição de equipamentos contribuirá de forma expressiva na melhoria da infra-estrutura laboratorial e na realização das análises com qualidade.

Parte das despesas com pessoas jurídicas será direcionada para **Material de Consumo**, uma vez que são realizadas aproximadamente 4500 análises químicas e físicas anuais que demandam uma grande quantidade de reagentes químicos. Dentre as limitações das compras por meio licitações, pode-se destacar a má qualidade de alguns produtos químicos específicos obtidos que prejudicam a qualidade das





**Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

*análises de solos necessitando dessa forma o gerenciamento pela fundação para tais problemas.*

***Serviços Técnicos e de Consultoria** serão necessários periodicamente manutenções e instalações de aparelhos, capela entre outros, gerando maior eficiência e rapidez das análises assim como ampliação e diversificação dos serviços prestados pelo laboratório.*

***Custo Operacional da Fundação** será direcionado para a FEST com objetivo de agilidade e flexibilização na distribuição dos recursos, impulsionando o crescimento, ampliação e manutenção dos serviços de qualidade prestados para os produtores rurais.*

*5) Em **outras despesas**, de acordo com o Resolução nº. 24/2008 - CUn da UFES, refere-se à taxa de ressarcimento a UFES, correspondente a 3% (três por cento) e desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita).*

#### **6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO**

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ **8.867,93 (oito mil reais, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)** divididos em 36 parcelas mensais de 246,33 reais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

#### **7. VALOR DO CONTRATO**

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 118.239,00 (**cento e dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais**) relacionado ao valor bruto excluindo-se despesas com Ressarcimento à UFES e Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Anexo da resolução Nº 24/2008 - CUn)

#### **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

- A **FEST** é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A **FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A **FEST** já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A **FEST** oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A **FEST** encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.



**Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

- É próprio da finalidade da **FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

**9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA**

1) Atuar no pagamento de diárias que serão utilizadas periodicamente para divulgação e realização das atividades prevista a campo no projeto.

2) Atuar na realização dos contrato temporários referentes aos serviços de terceiros e realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujas atividade geradas estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.

3) Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas de extensão vinculados ao projeto.

4) Realizar, conforme a legislação, a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional e a compra de Material de Consumo, de acordo com a demanda e especificações do projeto.

4) Selecionar e contratar Serviços Técnicos e de Consultoria, de acordo com a demanda e especificações do projeto.

**10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO**

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
FISCAL	Renato Ribeiro Passos	0294328	955.602.037-34
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Diego Lang Burak	1792652	897.192.475-68
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Ulysses Rodrigues Vianna	2578742	076.588.787-82

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### 11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

1	Extrato de informações do projeto que será apoiado
2	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
3	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
4	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
5	Planilha de Receitas e Despesas com análise
6	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
7	Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo
8	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%
	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Alegre/ES, 01 de outubro de 2015

  
Diego Lang Burak  
Coordenador do Programa  
Diego Lang Burak  
Professor Adjunto  
Depto. Produção Vegetal / UFES  
29500-000 / Alegre - ES